

**EXMO. SR. SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR - CONSELHEIRO DA
4ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

**Processo TCE nº: 1920/2020
Prestação de Contas de Ordenador – 2019.**

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1391676 – SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 090.970.838-00, Presidente da Agência de Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC no Exercício de 2019, em atenção ao Parecer nº 1..351/2021 do Corpo Especial de Auditores da 4ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e Parecer nº 1.490/202 da Procuradoria Geral de Contas, em que, após análise de nossa defesa nº 307/21 (evento 15) concluiu que as alegações apresentadas pela defesa nos expedientes nº 2.764/21 e 2.416/21 (eventos 11 e 13), consideram não atendidas, em processo também em epígrafe, que versa sobre Prestação de Contas do Ordenador de Despesas da Agência de Turismo, Cultura e Economia Criativa – ADETUC do exercício de 2019, para apresentar alegações de defesa/documentos sobre as impropriedades que conforme despachos ainda persistem, vem, tempestivamente, apresentar **JUSTIFICATIVAS, ESCLARECIMENTOS, ALEGAÇÕES DE DEFESA e DOCUMENTOS**, nos seguintes termos, fatos e razões de direito:

Cabe, inicialmente esclarecer que desde em 02 de fevereiro de 2021, esse Gestor não responde mais pela ADETUC, tendo em vista a sua exoneração do Cargo. Em tempo, esclarece-se que a presente Justificativa está embasada em documentos e elementos financeiros e contábeis da ADETUC suficientes para promoção da defesa e acatamento pela Corte de Contas.

1. QUANTO AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NOS PARECERES Nº 1.490/2021 E Nº 1351/2021 ACIMA CITADOS DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 478/2020 E DESPACHO Nº 394/2021:

c) *Déficit Financeiro de R\$ 39.270.911,36 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), obtido a partir da comparação*

do Ativo Financeiro, no valor de 1.233.580,10 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), com o Passivo Financeiro de R\$ 40.504.491,46 (quarenta milhões, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

Resposta:

Quanto às justificativas apresentadas anteriormente pela Gestão, mantemos todas as apresentadas e acrescentamos abaixo os dados e análise por fonte, dos valores que originaram o valor apurado de *Déficit Financeiro* no valor de R\$ 39.270.911,36 (trinta e nove milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos) no exercício de 2019 e a situação atual dos mesmos.

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL
100	777777	R\$ 520.500,20	FOLHA DE PAGAMENTO	Empenhos da Fopag de dezembro, e pendências de Encargos Patronais tais como Plansaúde, Igeprev e consignados, que foram sanadas quase em sua totalidade, mas que em 2021 as pendências de Folha do exercício de 2019, foram sanadas integralmente.
100	888888	R\$ 377.317,62	TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR, DECRETO Nº 5.970 DE 23/07/2019	Cancelados em 31/12/2020
104	EMENDAS PARLAMENTARES	R\$ 34.818.362,24	TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR, DECRETO Nº 5.970 DE 23/07/2019	REGULARIZADO EM 2021, COM A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PELA SEFAZ.
220	08185	R\$ 3.657.439,34	TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR, DECRETO Nº 5.970 DE 23/07/2019	REGULARIZADOS EM 2020.
225	CONVÊNIOS	R\$169.720,94	TRANSFERÊNCIA DE RESTOS A PAGAR, DECRETO Nº 5.970 DE 23/07/2019	REGULARIZADOS EM 2020.
TOTAL FONTES	NEGATIVO DAS	R\$ 39.543.340,34		
TOTAL FONTES	POSITIVO DAS	R\$ 272.428,98		
VALOR APURADO ENTRE OS SALDOS NEGATIVOS E POSITIVOS DAS FONTES DE RECURSOS		R\$ 39.270.911,36		

Esclarecemos, portanto, a essa Egrégia Corte de Contas, em que pese a dificuldade orçamentária e financeira pela qual passa o setor público, que a Gestão vem empreendendo esforços no sentido de alocar junto à Secretaria da Fazenda (Tesouro Estadual) os recursos financeiros necessários para pagamento destes processos conforme Despacho nº **115/2019/ADETUC/GABPRES, SGD 2019/10829/014598, constante do processo 2199/10821/000289.**

Mesmo sabendo que são pendências de Gestões anteriores à nossa, contudo, a solução merece todo o nosso empenho em ver solucionado o pagamento destes Passivos, somado a estes processos, também temos que acrescentar os empenhos do exercício nesta mesma fonte, que não são pagos e são inscritos em restos a pagar por imposição legal, e isto vem impactando negativamente no crescimento do montante do Passivo desta Pasta.

Assim, deve ser **RESSALTADO** que, diante do quadro acima demonstrado, ficou evidenciado as fontes detalhadas onde originou-se os *Déficits Financeiros* e apuradas suas origens, cabendo-nos ressaltar o grande esforço da Gestão em conseguir junto aos órgãos competentes os recursos necessários para sanar estas pendências, conforme apontado em nossas justificativas anteriores, que, somente agora em 2021 obtivemos êxito em nossas solicitações de liberação de recursos para resolver a questão do *déficit* relativo à fonte 0104 de Emendas Parlamentares, conforme Relatório atual do quadro do Superávit/Déficit Financeiro, que anexamos a este documento, demonstra a resolução da inconsistência, sendo que as demais fontes negativas foram regularizadas nos exercícios seguintes.

Tais fatos ocorrem na maioria das unidades gestoras do Poder Executivo do Estado do Tocantins, pois as finanças (disponibilização financeira e orientações) são geridas pela **Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins**, sendo que a **ADETUC NÃO DETÉM AUTONOMIA**, pois se trata de **Conta Única do Tesouro**.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. Cordialmente, solicitamos a essa Corte de Contas o acatamento desta justificativa com os documentos comprobatórios anexos, que dão conta de dizer da

regularização do *déficit*, para que o r. Tribunal venha ater-se aos fatos e aos documentos, aplicando o princípio da razoabilidade no cumprimento da lei, para o fim de serem tratadas como falhas formais já saneadas antes do julgamento das contas, frente aos inúmeros problemas, em especial falta de recursos que são geridos por outro órgão (Secretaria da Fazenda e Planejamento), sob pena de atentar contra os sentimentos de proporcionalidade do justo.

II. O ex-gestor ora citado, se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, seja por meio de oitiva pessoal ou outro meio que entender necessário.

Diante do exposto, tendo prestado os esclarecimentos necessários, não haver lesão ao erário, **REQUER**, que:

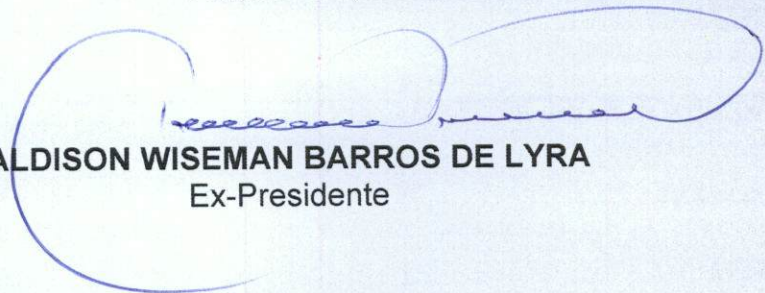
I. Seja recebida a presente, e juntada aos autos para que produza seus efeitos jurídicos e legais

II. A procedência de suas justificativas e alegações de defesa, e por consequência aprovação das contas sem ressalvas com o arquivamento do feito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento, por ser de **DIREITO** e **JUSTIÇA**.

Palmas – TO, aos 30 dias do mês de novembro de 2021



ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Ex-Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Acumulado até Dezembro/2019

Exo XIV, da Lei 4.320/64

Emitido em: 25/11/21 09:48

	Exercício Atual	Exercício Anterior	R\$ 1,00
FONTES DE RECURSOS			
0 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	-887.635,19		0,00
3 - CONTRAPARTIDA	253.274,90		0,00
4 - RECURSOS DO TESOIRO - EMENDAS PARLAMENTARES	-34.818.362,24		0,00
10 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS - EM MOEDA	-3.657.439,34		0,00
33 - RECURSOS DE CONVENIOS COM A INICIATIVA PRIVADA	8.971,45		0,00
35 - RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS	-169.720,94		0,00
Total das Fontes de Recursos	-39.270.911,36		0,00

Fonte: Siate-TO / SEFAZ-TO



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Acumulado até Dezembro/2021

Emitido em: 03/12/21 08:28
R\$ 1,00

Fontes de Recursos	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS	-92.849,75	-427.214,18
103 - CONTRAPARTIDA	307.300,77	290.834,89
104 - RECURSOS DO TESOIRO - EMENDAS PARLAMENTARES	1.226.581,46	-27.738.499,14
218 - ADPF 568	0,00	-5.540,00
223 - RECURSOS DE CONVENIOS COM A INICIATIVA PRIVADA	9.148,74	9.015,71
225 - RECURSOS DE CONVENIOS FEDERAIS	91.798,18	90.460,38
260 - DESVINCULAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES DE RECURSOS DAS AUTARQUIAS E FUNDOS ESPECIAIS.	0,00	0,00
920 - RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO	-2.507.062,05	-95.762,70
Total das Fontes de Recursos	-965.082,65	-27.876.705,04

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO



Governo do Estado do Tocantins
Nota Patrimonial

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora 390998 - UG - FINANCEIRA TESOURO (CNPJ: 33.649.060/0001-99)	Documento 2021NP08335	Emissão 12/11/21
---	---------------------------------	----------------------------

Detalhamento

UG Favorecida 108200 - AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Processo OF/745/21/ADETUC/GABPRES

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
242 - Limite de Saque	5592 - Limite de Saque	7102 - Liberar Limite de Saque	001. 3615. 149004.1.04.0.108200. 98.000000	26.167.000,00

Observação

LIMITE FINANCEIRO PARA PGTO DE EMENDA PARLAMENTAR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DE ANOS ANTERIORES, CONFORME AUTORIZAÇÃO NO OFÍCIO Nº 745/2021/ADETUC/GABPRES DE SGD: 2021/10829/011251.

Emitido/contabilizado por Joanderson dos Santos Silva em 16/11/21 às 13:10.

Impresso por BENEDITO FERREIRA CHAVES em 26/11/21 às 09:51.

